

1867
ybro
isso se segue que para haver
dinheiro, seja permittido ao
marido vender os bens da
mulher correndo esta o risco
de ficar sem bens e sem di-
nheiro. Ha muitos meios
de adquirir o dinheiro necessa-
rio sem correr este risco, meios
que ao governo não cumpre
indicar, porque não dá
conselho a ninguém. Igua-
mente elle lhe cumpre e prote-
ger o dote da mulher, e
evitar que elle seja dissipado.
E para cumprir este dever
é que não pode conceder li-
cença para vender, e sim
para subrogar, mas quan-
do houver causa que possa
ser subrogada. Existo é
o que se me offerece dizer
e consultar em cumprimento
do Off. do Sr. Cons. meo Sr.
Sr. D. S. A. Brito.

19 N. 297

Em cumprimento do Off. de
Sr. de corrente a respeito
dos Estatutos da Tru-
hada das Doas em Bra-
gança, e outro da Con-
gracia do Espirito San-
to no Conselho de
Camara

Ass. da M. G. - Em Officio de

to do corr. me foram remettidos os Estatutos da Companhia de Nossa Senhora das Dores no Conselho de Bragança, e da Companhia do Espírito Santo no Conselho de Guimarães, para consultar com o meu parecer.

Em meu parecer é que ambos devam ser approvados. Lamento com o Governador do Districto de Siamão de Castanho que os sentimentos de uma Companhia tão rica como é esta ultima, se exporem para todos em Juros e em vicenda, e se consumam em festividades, em missas e em suffragios por alma dos vivos e dos mortos; mas alem de meu parecer de má effeito esta regatear de missas pela má interpretação que a má liquidadão lhe procedeo, e crese que em devido respeito do direito que possar ao Governo para intervir neste negocio e para taxar as missas e os suffragios de uma maneira contraria á vontade dos compades. O Estado não concorre de modo algum para manter a Companhia, que vive por si, e com os Juros e rendas que a hem ou mais

1867 ^{o. l. 1.º} entendida piedade foi acumular
do pelo andar dos seculos. Parece
no entanto que no governo não
deve importar que nem os mi-
tos homens reunidos gastem o que
é seu como for de sua vontade
de, contanto que o abuso que
possam fazer de que é seu não
offenda as leis do Estado, a
Moral e os bons costumes, como
em verdade o gasto de que se tra-
ta não offende. Bom seria que
o espirito dos povos levasse ou-
tra direcção e fosse mais bem
encaminhado mesmo nas o-
bras de piedade; mas não
é contrario directamente a
estas opiniões que isto se pode
conseguir. D. J. M. S.
A. Brito.

20 A. 296

Em cumprimento do Off.
de 9 de cor. e no respei-
to da naturalisação
pedida pelo herpanhol
Manuel Francisco.

M. S. M. Fr. — Em cumpri-
mento do Off. de 9 de cor. para
informar acerca do requerimento
de Manuel Francisco, subdito her-
panhol, que pertence a esta
de naturalisação, tenho a
honra de informar a V. Ex.